



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras – São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 4 0 7 2 (08 DE NOVEMBRO DE 2007)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N° 3053, DE 27 DE JUNHO DE 2001, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3499, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O "Caput" do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3053, de 27 de junho de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 3.499, de 02 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O Programa criado no Artigo 1º, da presente Lei, consiste na concessão mensal de uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), uma cesta básica de alimentos, vale-transporte e na realização de cursos de qualificação profissional.

.....".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 08 de Novembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc